

PROCESSO Nº 0005202-67.2020.2.00.0814

Requerente: Conselho Nacional de Justiça- CNJ

Destinatário: Magistrados da Região Metropolitana de Belém

**DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 213 /2020- DA/CJRMB.**

Trata-se de expediente formulado pelo Exmo. Senhor Ministro Luiz Fux, solicitando que este TJPA promova as diligências necessárias visando continua alimentação do sistema Sisconta Eleitoral em favor da higidez do processo eleitoral, sobretudo nos meses que precedem as eleições.

Assim, a Presidência deste TJPA encaminho os autos para esta Corregedoria de Justiça, para medidas cabíveis.

**É O RELATORIO**

**DECIDO.**

Acuso ciência do Presente expediente bem como **DETERMINO** expedição de Ofício Circular a todos os Magistrados da RMB, orientando que continuem adotando as medidas cabíveis para o auxílio da alimentação correta no SISCONTA (Sistema de Investigação de Contas Eleitoral)

À Secretaria para os devidos fins.

Dê-se ciência à Presidência deste TJPA.

Após, archive-se.

Belém, data registrada no sistema.

**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
*Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém*





Número: **0005202-67.2020.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **29/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERENTE)			
Belém - Presidência do TJPá (REQUERIDO)			
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém - TJPá (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19177 1	14/12/2020 10:57	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
15242 2	29/10/2020 14:23	<a href="#">INFORMAÇÃO</a>	INFORMAÇÃO
15242 3	29/10/2020 14:23	<a href="#">pa-ext-2020-05348</a>	Documento de Comprovação

Trata-se de expediente formulado pelo Exmo. Senhor Ministro Luiz Fux, solicitando que este TJPA promova as diligências necessárias visando continua alimentação do sistema Sisconta Eleitoral em favor da higidez do processo eleitoral, sobretudo nos meses que precedem as eleições.

Assim, a Presidência deste TJPA encaminho os autos para esta Corregedoria de Justiça, para medidas cabíveis.

### É O RELATORIO

#### DECIDO.

Acuso ciência do Presente expediente bem como **DETERMINO** expedição de Ofício Circular a todos os Magistrados da RMB, orientando que continuem adotando as medidas cabíveis para o auxílio da alimentação correta no SISCONTA (Sistema de Investigação de Contas Eleitoral)

À Secretaria para os devidos fins.

Dê-se ciência à Presidência deste TJPA.

Após, archive-se.

Belém, data registrada no sistema.

**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
*Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém*



PA-EXT-2020/05348

DESCRIÇÃO: Encaminha Ofício n. 138/2020 - RBG/PGE. Alimentação do sistema Sisconta Eleitoral.



Assinado eletronicamente por: AMELIA BORGES PAIVA - 29/10/2020  
14:22:03

Num. 152422 - Pág. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Expediente Externo Nº PA-EXT-2020/05348 Belém, 15 de outubro de 2020.

Número na Origem: 138/2020  
Data na Origem: 14/10/2020  
Órgão Externo: CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA  
Subscritor: VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO  
Descrição: OFÍCIO-CIRCULAR Nº 31 - SG (0969911) -  
Encaminha o Ofício n.  
138/2020 - RBG/PGE.  
Alimentação do sistema  
Sisconta Eleitoral  
Cadastrante: MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA  
Data do cadastro: 15/10/2020 15:42:34  
Data do protocolo: 15/10/2020



Classif. documental 00.03.00.01



Assinado eletronicamente por: AMELIA BORGES PAIVA - 29/10/2020  
14:22:03

Num. 152423 - Pág. 1



15/10/2020

SE/CNJ - 0969911 - Ofício-Circular



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL**

SAF SUL, Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 31 - SG (0969911)**

Brasília, 14 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Belém - PA

Assunto: **Encaminha o Ofício n. 138/2020 - RBG/PGE. Alimentação do sistema Sisconta Eleitoral.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e de ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Fux, solicito os bons préstimos desse Tribunal no sentido de promover diligências visando à contínua alimentação do sistema Sisconta Eleitoral em favor da higidez do processo eleitoral, sobretudo nos meses que precedem as eleições, consoante requerimento formulado pelo Ministério Público Eleitoral (Ofício n. 138/2020 - RBG/PGE- cópia anexa).

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e de distinta consideração.

**VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO**  
Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO**,  
**SECRETÁRIO GERAL - SECRETARIA-GERAL**, em 14/10/2020, às 17:39, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0969911** e o código CRC **633EBF02**.

08754/2020

0969911v1

file:///C:/Users/maycon.rocha/Downloads/Oficio\_Circular\_0969911.html

1/1



Assinado com senha por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA (usuário).  
Use 2599975.16392628-9440 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por AMELIA BORGES PAIVA \*Data e hora: 29/10/2020 14:16



PAFXT2020



Assinado eletronicamente por: AMELIA BORGES PAIVA - 29/10/2020  
14:22:03

Num. 152423 - Pág. 3

Protocolo 3213/2020  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
RECEBIDO EM: 25/09/2020  
ÀS 14:31 HORAS

Assinatura.

PGR-00309218/2020



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL**

Ofício nº 138/2020 - RBG/PGE

Brasília, 17 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

**MINISTRO DIAS TOFFOLI**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6, bloco F, sala 401

Brasília-DF - 70070-600

Assunto: **Alimentação do Sisconta Eleitoral.**

Senhor Ministro Presidente,

1. Cumprimentando-o, venho informar a Vossa Excelência que o Sistema de Investigação Contas Eleitorais (Sisconta Eleitoral), idealizado e desenvolvido pelo Ministério Público Federal, depende primordialmente dos órgãos que proferem decisões, administrativas ou judiciais, geradoras, em tese, de inelegibilidades, tais como os Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça; Tribunais Regionais Eleitorais, Assembleias Legislativas; Câmaras Municipais; Tribunais de Contas; para a manutenção da sua base de dados atualizada.
2. Por essa razão, periodicamente, são encaminhados expedientes aos referidos órgãos, solicitando-lhes os bons préstimos para incluir dados na plataforma do Sisconta Eleitoral, sobretudo aos do Poder Judiciário de segunda instância, cujas informações são imprescindíveis no âmbito eleitoral.

SAF Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Sala V527 - Procuradoria-Geral Eleitoral - Prédio do TSE  
Brasília/DF - CEP: 70.070-600 - Fone: (61) 3030-7736 - E-mail: pge-atendimento@mpf.mp.br

Página 1 de 3

Assinado com certificado digital por RENATO BRILL DE GÓES, em 17/08/2020 15:42. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacedocumento>. Chave 3EACFCFB.E5E8E23.3130C6A.B9C1E1E



Assinado com senha por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA(usuário).  
Use 2599975.16392639-9408 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por AMELIA BORGES PAIVA \*Data e hora: 29/10/2020 14:16



PAFXT2020



Assinado eletronicamente por: AMELIA BORGES PAIVA - 29/10/2020

14:22:03

Num. 152423 - Pág. 4



3. A despeito do engajamento da maioria dos órgãos do Poder Judiciário quanto à necessária e constante inserção de dados no Sisconta Eleitoral, pode-se considerar insuficiente o grau de adesão de determinados tribunais à incumbência que lhes é requerida, mormente em ano eleitoral. Desse fato, decorre-se certo comprometimento da atuação dos membros do Ministério Público Eleitoral envolvidos na análise de eventuais inelegibilidades que servirão de alicerce para Ações de Impugnação de Registro de Candidatura (AIRC) ou pronunciamento na qualidade de *custos legis* no período eleitoral respectivo.

4. A título exemplificativo, observe-se o inteiro teor do Ofício SJRR-DIREF-10760009, subscrito pelo Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Roraima, encaminhado ao Procurador Regional Eleitoral naquele Estado (cópia anexa), em que se ressalta a falta de obrigatoriedade para a inclusão de dados nos sistemas internos do Ministério Público Federal, uma vez que essas informações são enviadas ao Tribunal Regional Eleitoral, após o trânsito em julgado de sentença penal condenatória para os fins do art. 15, III, da Constituição da República, as quais, a seu juízo, poderiam ser acessadas diretamente pelo Ministério Público Eleitoral, mediante requerimento ao respectivo TRE.

5. Na oportunidade, a eminente autoridade destacou que a Justiça Federal é obrigada a preencher o Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, desse modo, não poderia exigir *"das unidades jurisdicionais acrescer mais um sistema em suas rotinas, aparentemente realizando retrabalho, com a prestação de informações em plataformas alheias aos (sic) do Poder Judiciário, não obstante a sempre amistosa colaboração que mantém com essa douta Procuradoria Regional da República no Estado de Roraima"*, o que implicaria em retrabalho.

6. Vale ressaltar que apesar de existirem outras fontes de dados que subsidiam a atuação do *Parquet* na defesa da lisura do processo eletivo, ainda é preponderante a utilização da ferramenta Sisconta Eleitoral pelos membros do MP Eleitoral no processo de apuração de candidatos potencialmente inelegíveis, nos termos do art. 1º, I, da Lei Complementar n. 64/90.

7. Nesse contexto, solicito a Vossa Excelência que avalie a possibilidade de orientar os órgãos do Poder Judiciário em prol da contínua alimentação do Sisconta Eleitoral, especialmente nos meses que precedem o período eleitoral, contribuindo, assim, para que os candidatos que não forem considerados "ficha limpa", a partir da aplicação da Lei Complementar n. 35/2010, possam ser legalmente afastados do pleito, em prol da higidez do processo eleitoral.

8. Por oportuno, solicita-se, adicionalmente, que eventual resposta a este expediente seja remetida por meio do sistema de Protocolo Eletrônico, disponível no endereço [www.protocolo.mpf.mp.br](http://www.protocolo.mpf.mp.br), que é o canal oficial de encaminhamento de documentos à

SAF Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Sala V527 - Procuradoria-Geral Eleitoral - Prédio do TSE  
Brasília/DF - CEP: 70.070-600 - Fone: (61) 3030-7736 - E-mail: [pge-atendimento@mpf.mp.br](mailto:pge-atendimento@mpf.mp.br)

Página 2 de 3

Assinado com certificado digital por RENATO BRILL DE GZES, em 17/10/2020, às 14:22. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave digital: 826282623-331336-04-35C1E1E8



Assinado com senha por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA (usuário).  
Use 2599975.16392639-9408 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por AMELIA BORGES PAIVA \*Data e hora: 29/10/2020 14:16



Assinado eletronicamente por: AMELIA BORGES PAIVA - 29/10/2020  
14:22:03



PAFXT2020

Num. 152423 - Pág. 5

requisitando as informações para cada juízo desta Seção Judiciária, inclusive já orientando sobre a forma de acesso à aludida utilidade Ministerial, a fim de que cada magistrado possa decidir a respeito.

Lado outro, a unidade administrativa "Seção Judiciária do Estado de Roraima" efetivamente tem o dever, em relação às sanções administrativas aplicadas sobre os servidores que nela atuam, no exercício da função atípica executiva, de prestar todas as informações e dados requisitados.

Logo, para fins de atendimento à demanda apresentada a esta seccional, solicita-se orientações sobre como proceder ao cadastramento/acesso ao sistema SisContaEleitoral.

Atenciosamente,

Juiz Federal **FELIPE BOUZADA FLORES VIANA**  
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bouzada Flores Viana, Diretor do Foro**, em 31/07/2020, às 14:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10760009** e o código CRC **2CCC835D**.



Assinado com senha por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA (usuário).  
Use 2599975, 16392639-9408 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por AMELIA BORGES PAIVA \*Data e hora: 29/10/2020 14:16



Assinado eletronicamente por: AMELIA BORGES PAIVA - 29/10/2020  
14:22:03



PAFXT2020



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

## OFÍCIO SJRR-DIREF - 10760009

À Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO MARK FREITAS**  
Procurador Regional Eleitoral  
Procuradoria da República em Roraima

Ref.: Ofício nº 058/2020/PRE-RR/MPF - Sisconta Eleitoral

Senhor Procurador,

Ao cumprimentá-lo, trata-se este de demanda registros de ocorrências de inelegibilidade ocasionadas por decisões proferidas no âmbito da jurisdição do TRF1, por meio do sistema SisContaEleitoral.

Antemão, informo que as Varas Federais da Seção Judiciária de Roraima não possuem acesso/cadastro ao SisContaEleitoral. Ademais, parece-me que as unidades jurisdicionais, no exercício da função jurisdicional, não possuem obrigação de prestar informações nos sistemas internos do Ministério Público, mormente porque essas informações já são enviadas ao Tribunal Regional Eleitoral, quando do trânsito em julgado de sentença penal condenatória para os fins do art. 15, III, da Constituição da República, as quais podem ser acessadas diretamente pelo MPF, mediante requerimento ao TRE.

Além disso, quanto às improbidades administrativas, a Justiça Federal já é obrigada, também na sua atuação jurisdicional, a preencher o Cadastro Nacional de Condenações por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça, igualmente sendo esse órgão aquele ao qual sujeitas as unidades jurisdicionais.

Assim, entende essa Direção do Foro que não pode exigir das unidades jurisdicionais crescer mais um sistema em suas rotinas, aparentemente realizando retrabalho, com a prestação de informações em plataformas alheias aos do Poder Judiciário, não obstante a sempre amistosa colaboração que mantém com essa douta Procuradoria Regional da República no Estado de Roraima.

Muito longe de manifestar uma recusa ao teor do requerido pelo MPF, essa Diref pretende, antes de tudo, compreender as razões da insuficiência das informações nos demais sistemas acima já elencados e, também, iluminar o motivo pelo qual mais um entre inúmeros sistemas deverá potencialmente ser incluído nas rotinas de servidores e juízes, ocupando precioso tempo. Intenta ainda elucidar o fundamento da lógica desse procedimento, que a despeito de ser voltado a beneficiar o regime democrático, ser outorgado a outrem, não sendo realizado internamente no âmbito do Ministério Público.

Não obstante, se outro for o entendimento de Vossa Excelência, rogo que remeta ofício



PAFXT2020



Procuradoria-Geral da República e demais unidades do Ministério Público Federal.

Atenciosamente,

**RENATO BRILL DE GÓES**  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Assinado com certificado digital por RENATO BRILL DE GÓES, em 17/09/2020 15:42. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaocertificados>, chave pública: 03801233338CA.B9C1E13E

SAF Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Sala V527 - Procuradoria-Geral Eleitoral - Prédio do TSE  
Brasília/DF - CEP: 70.070-600 - Fone: (61) 3030-7736 - E-mail: [pge-atendimento@mpf.mp.br](mailto:pge-atendimento@mpf.mp.br)

Página 3 de 3



PAFXT2020

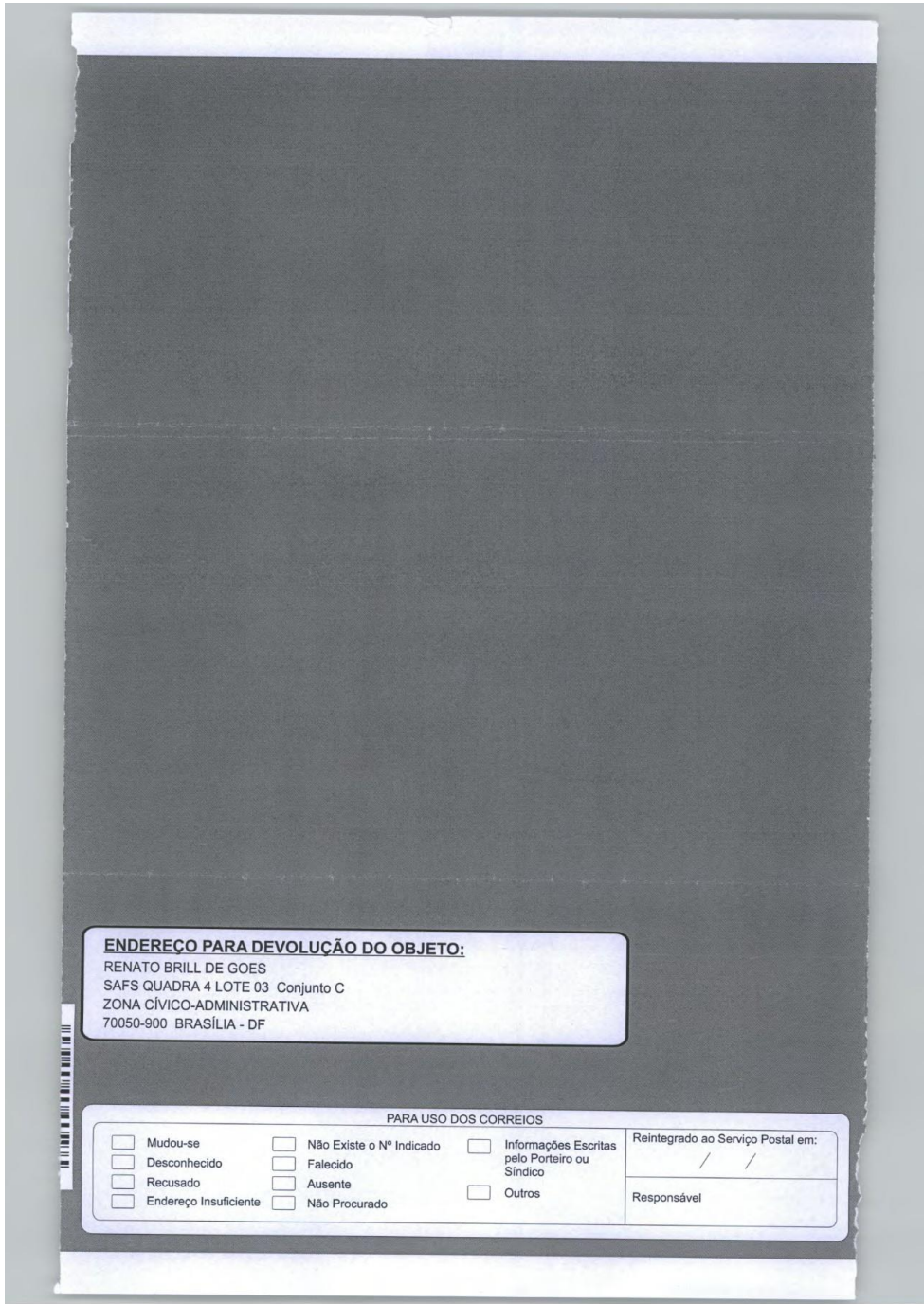


Assinado com senha por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA (usuário).  
Use 2599975.16392639-9408 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por AMELIA BORGES PAIVA \*Data e hora: 29/10/2020 14:16



Assinado eletronicamente por: AMELIA BORGES PAIVA - 29/10/2020  
14:22:03

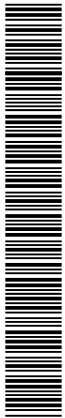
Num. 152423 - Pág. 9



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**  
RENATO BRILL DE GOES  
SAFS QUADRA 4 LOTE 03 Conjunto C  
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA  
70050-900 BRASÍLIA - DF

PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não Existe o Nº Indicado	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Outros	Responsável
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Ausente		
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Não Procurado		



PAFXT2020



Assinado com senha por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA(usuário).  
Use 2599975, 16392639-9408 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por AMELIA BORGES PAIVA \*Data e hora: 29/10/2020 14:16



Assinado eletronicamente por: AMELIA BORGES PAIVA - 29/10/2020 14:22:03

# MPF

Ministério Público Federal

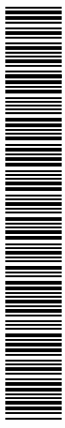
AR  
Digital



||||| Data de postagem: 20/08/2020

|||||  
CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - Ao E  
SAFS QUADRA 2 Lote 5/6, Bloco F, Sala 401  
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA  
70070-600 BRASÍLIA - DF

<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> Digital		COIP BRASÍLIA 22/08/2020 Lote: 2787	<b>MPF</b> Ministério Público Federal		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
<b>DESTINATÁRIO:</b> CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - Ao E SAFS QUADRA 2 Lote 5/6, Bloco F, Sala 401 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA BRASÍLIA - DF 70070-600		<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b>			ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.
AR165340142VR 		1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h			
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Centralizador Regional		<b>MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO</b>		BH RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)		1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado 3 Não Existe o Número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros			
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE			



PAFXT2020



Assinado com senha por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA(usuário).  
Use 2599975, 16392639-9408 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por AMELIA BORGES PAIVA \*Data e hora: 29/10/2020 14:16



Assinado eletronicamente por: AMELIA BORGES PAIVA - 29/10/2020 14:22:03

15/10/2020

Yahoo Mail - ENC: Encaminha o Ofício n. 138/2020 - RBG/PGE. Alimentação do sistema Sisconta Eleitoral.

ENC: Encaminha o Ofício n. 138/2020 - RBG/PGE. Alimentação do sistema Sisconta Eleitoral.

De: Correio Eletrônico da Presidência do TJPA (presidencia@tjpa.jus.br)

Para: mayconrocha@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 15 de outubro de 2020 14:57 BRT

**De:** Correio Eletrônico da Presidência do TJPA <presidencia@tjpa.jus.br>

**Enviado:** quinta-feira, 15 de outubro de 2020 12:50

**Para:** Secretaria da Presidência do TJPA <secretaria.presidencia@tjpa.jus.br>

**Assunto:** ENC: Encaminha o Ofício n. 138/2020 - RBG/PGE. Alimentação do sistema Sisconta Eleitoral.

Para protocolar.

Atenciosamente,

**Miguel Lucivaldo Alves Santos**

Chefe de Gabinete da Presidência  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Avenida Almirante Barroso, 3089 - Souza  
CEP:66613-710 - Belém - Pará  
Tel: (91) 3205-3072

**De:** CNJ/Expedição <expedicao.cnj@cnj.jus.br>

**Enviado:** quinta-feira, 15 de outubro de 2020 12:15

**Para:** presidente@tjpa.jus.br <presidente@tjpa.jus.br>; Correio Eletrônico da Presidência do TJPA <presidencia@tjpa.jus.br>


**Assunto:** Encaminha o Ofício n. 138/2020 - RBG/PGE. Alimentação do sistema Sisconta Eleitoral.


De ordem, encaminho Ofício para conhecimento e eventuais providências.

Respeitosamente,

Ariádna Couto  
Secretaria-Geral  
Conselho Nacional de Justiça

Favor confirmar recebimento.

 Oficio\_Circular\_0969911.html  
33.2kB

 Oficio\_0959772\_25.09\_Oficio\_n\_138\_2020\_RBG\_PGE\_Prot\_3213\_SG.pdf  
21.3MB



Assinado com senha por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA(usuário).  
Use 2599975.16392841-7463 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por AMELIA BORGES PAIVA - Data e hora: 29/10/2020 14:16



PAFEXT2020

1/1



Assinado eletronicamente por: AMELIA BORGES PAIVA - 29/10/2020

14:22:03

Num. 152423 - Pág. 12





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Para as providências cabíveis.

Belém, 29 de outubro de 2020.

**MARIO SERGIO  
SILVA SANTOS ASSESSOR  
DA DIVISAO DE APOIO  
TECNICO JURIDICO**

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	00.03.00. 01
--------------------------------------	-----------------



Assinado digitalmente por MARIO SERGIO SILVA SANTOS(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP  
Use 2614372-923 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por AMELIA BORGES PAIVA \*Data e hora: 29/10/2020 14:16



Assinado eletronicamente por: AMELIA BORGES PAIVA - 29/10/2020

14:22:03